



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 - PROCESSO Nº 179/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço : _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Local: _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Coordenadoria e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada de Edital e envio ao Departamento de Compras e Projetos por meio do fax (013) 3847-7000 ou por e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu, xx de xxxxxxx de 2019.

Luiz Muniz Mezzarana

Diretor do Departamento Municipal de Compras e Projetos

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) EXCLUSIVO PARA ME e EPP VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

OBS: itens 20,24,28,31,34,35,83 e 211 de livre concorrência.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 atualizada pela Lei 147/2014 para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme descrito no ANEXO I.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: **dia 24 de Janeiro de 2019 a partir das 09:00 horas.**

LOCAL: Sala de Licitações –Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 7º andar – Centro – Miracatu –SP.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar 123/06 atualizada pela Lei 147 de 7 de agosto de 2014.

O Excelentíssimo Senhor Ezigomar Pessoa Junior, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO Nº 43/2018**, objetivando o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO relacionados no anexo I**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações, Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, 7º andar – Centro – Miracatu/SP, iniciando-se no dia **24 de Janeiro de**



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

2019, às 09:00 h e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 103/2018.

Os envelopes contendo a proposta com a relação das amostras, os documentos de habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, na Sessão Pública do processamento do Pregão, conforme a programação seguinte:

1 - DO OBJETO

1.1 1.1 - Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 atualizada pela Lei 147/2014 para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, relacionados no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras para os diversos departamentos da administração.

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

01.01.00	Gabinete do Prefeito	
● 01.01.01	Gabinete do Prefeito	
● 04.1220001.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 07
● 04.1220001.2009	Fundo Social de Solidariedade	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 17/18/19
● 01.02.00	Departamento Jurídico Municipal	
● 01.02.01	Departamento Jurídico Municipal	
● 03.0920002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 31
● 01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento	
● 01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento	
● 04.1230002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 46
● 01.04.00	Departamento Municipal de Administração	
● 01.04.01	Departamento Municipal de Administração	
● 04.1220002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 62
● 01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
● 01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
● 08.2430003.2504	Manutenção da Proteção Social Especial – Alta Complexidade	
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 85/86/87
● 08.2430003.2506	Manutenção da Proteção Social Especial – Média Complexidade	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 92/93
● 08.2440003.2003	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 107

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



- 08.2440003.2008 Manutenção Atividades de Apoio à Família
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 117

- **01.07.00** **Fundo Municipal de Saúde**
- **01.07.01** **Gestão SUS**
- 10.1220002.2010 Manutenção Do Serviço de Saúde
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 139/547

- **01.07.02** **Atenção Básica**
- 10.3010004.2011 Manutenção da Equipe de Saúde da Família
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 154/155/539/543/554/567/575

- 10.3010004.2012 Manutenção da Saúde Bucal
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 170/171

- 10.3010004.2013 Manutenção da Atenção Básica
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 186/187/572/578

- 10.3010004.2024 Manutenção da Saúde Mental
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 154/155/539/543/554/567/575

- **01.07.03** **Média e Alta Complexidade**
- 10.3020004.2041 Manutenção da Unidade Hospitalar
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 215

- **01.07.04** **Vigilância em Saúde**
- 10.3040004.2042 Manutenção da Vigilância em Saúde
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 229

- **01.08.00** **Departamento Municipal de Educação**
- **01.08.01** **Departamento Municipal de Educação**
- 12.1220005.2014 Manutenção dos Serviços Educacionais
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 242/243

- **01.08.02** **Ensino Fundamental**
- 12.3610005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 260

- **01.08.04** **Ensino Infantil**
- 12.3650005.2017 Manutenção do Ensino Infantil
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 274/275/276/570

- **01.09.00** **Depto Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econômico**
- **01.09.01** **Departamento Municipal de Cultura**
- 13.3920002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 337

- **01.10.00** **Departamento Municipal de Obras e Serviços**
- **01.10.01** **Departamento Municipal de Obras e Serviços**
- 15.4520002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 353

- 15.4520002.2022 Manutenção do Setor de Vias Públicas
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 367/517

- 15.4520002.2026 Manutenção das Torres de TV



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 377
- 15.4520002.2029 Manutenção de as Estradas Vicinais
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 386
- 01.11.00** Departamento Municipal de Transportes
- 01.11.01** Departamento Municipal de Transportes
- 26.7820002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 399
- 01.12.00** Departamento Municipal de Agricultura
- 01.12.01** Departamento Municipal de Agricultura
- 18.5410002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 413
- 01.13.00** Departamento Municipal de Esportes
- 01.13.01** Departamento Municipal de Esportes
- 27.8120002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 427
- 01.14.00** Departamento Municipal de Compras e Projetos
- 01.14.01** Departamento Municipal de Compras e Projetos
- 04.1220002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 441
- 01.15.00** Depto Mun. de Manutenção Serviços Públicos Gerais
- 01.15.01** Depto Mun. de Manutenção Serviços Públicos Gerais
- 15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 453**
- 15.452.0002.2023 Manutenção dos Serviços Funerários
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 468**
- 15.452.0002.2027 Manutenção da Coleta e Exportação do Lixo
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 478**
- 15.452.0002.2032 Manutenção da Limpeza Pública
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 482**
- 15.452.0002.2045 Manut. Serv. Vigilantes Mun. E Defesa Civil
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 491**

Suplementadas se necessário.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014.

2.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



2.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

2.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal;

2.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial; ressalva no item B, cláusula 6.3.

2.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal.

2.4.6. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

2.5. As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº. 02.

3 - DO CREDENCIAMENTO.

3.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. Declaração De Responsável Para Assinatura Da Ata De Registro De Preços. (ANEXO VI)



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS AMOSTRAS.

4.1. - A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.1.1- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.2. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **de 15 (quinze) minutos**, ou até que seja finalizado o credenciamento de todos os proponentes presentes.

4.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão Presencial nº 43/2018

Processo nº 179/2018

DATA: 24/01/2019

Nome da Proponente.....

Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão Presencial nº 43/2018

Processo nº 179/2018

DATA: 24/01/2019

Nome da Proponente.....

4.4. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.6. - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

5.1. - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da **MARCA DO PRODUTO COTADO**, em conformidade com as especificações do item;
- d) **Preços do item e preço total**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação e preço total por item.

Obs: os preços deverão ser cotados com no máximo 2 dígitos após a vírgula.

- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida **cotação inferior à quantidade** prevista neste edital para o ITEM.
- g) As referidas amostras serão analisadas por uma comissão do Departamento de Educação

5.2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência da ata de registro de preços.

5.3 - O valor máximo que a administração se dispõe a pagar por item, conforme planilha de cotação de preços que consta nos autos do processo nº 179/2018, está no anexo I.

5.4 - A empresa também poderá apresentar a proposta (disponível no site da prefeitura) gravada em mídia (compact disc) ou Pen Drive, devendo os interessados preencherem a mesma com o valor do item e apresentar o instrumento digital no dia do certame.

OBS: não dispensando a entrega do envelope conforme item 5.1.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou positiva com efeito negativo.
- f) Certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:
 - i.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- j) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Em caso de empresa que esteja em recuperação judicial será obrigatório a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação de no mínimo 30% do total estimado.
 - a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

- a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do **anexo III**;
- b) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração conforme modelo do **anexo V**.
- c) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se vencedora do certame e caso obrigada, atenderá o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica, em atendimento ao disposto nos arts. 102 e 109 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, e no §2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de Setembro de 2005.

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas as propostas**:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4. - As **propostas classificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) **não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).**

7.5. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço**.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.10 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.10.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

a.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.10.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.10.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item acima, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.11- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.13. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15 - Eventuais falhas nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

7.16- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.17- Se a oferta de MENOR PREÇO POR ITEM não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.18 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.19- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.20 - Conhecida à vencedora, em seguida, abrirá o envelope nº 02 da licitante e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem supra.

8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO.

8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.6. - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.7. - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

9 - Ao Senhor Prefeito Municipal caberá:

9.1 – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

9.2 – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

10 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/ documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

10.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

12 – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13 – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/ documentação.

14.1 – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15 – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

15.1 – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

15.2 – após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

16 – A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

17 – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

18 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

18.1. - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue independente do valor da nota de empenho.

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



19 - DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após o fornecimento dos MATERIAIS e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo. Sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

19.2 - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

19.3 - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

20 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

20.1- A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

20.2 - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

20.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

20.4 - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo estabelecido na cláusula vigésima terceira, deste instrumento.

20.5 - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

21 -DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

21.1 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

21.2- efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.

21.3 - Quanto ao recebimento e conferência das notas fiscais serão de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. - As normas e condições estabelecidas por este EDITAL e pela proposta vencedora, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CONTRATO), cuja minuta se encontra no anexo VI, bem como outras condições necessárias à fiel entrega do objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

22.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.

22.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

23 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

23.1 - A Ata de Registro de Preços vigorará por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

23.2 - A rescisão poderá ocorrer também, nas hipóteses previstas neste contrato e nos casos de infração a qualquer cláusula nele constante, concretizando-se de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação.

24 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

24.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

24.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

24.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

24.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

24.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

25 - DAS PENALIDADES E MULTAS

25.1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

25.1.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

a) – Advertência;

25.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

25.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

25.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

25.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;

25.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

25.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

25.5 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2. - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br

26.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

26.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Bairro Centro – Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

26.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

26.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

26.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

26.8. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

26.9 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.10. - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

26.11. - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de Compras e Projetos, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 – 237.

26.12. – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 10 de Janeiro de 2019.



Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



ANEXO I

QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	U.M.	DESCRIPTIVO	MÉDIAS DE PREÇOS
1	69	un	cod. 10.3642 - batente de madeira; de angelim; med. 0,82m de largura x 2,10m de altura; com seção. transversal de 13 cm x 35mm; devendo ser entregue liso.	129,93
2	780	un	cod. 10.3643 - caibro de madeira cambara 5cm x 5cm x 4mt	25,22
3	415	un	cod. 10.3644 - chapa madeirite 05mm x 1,10m x 2,20m	17,90
4	415	un	cod. 10.3645 - chapa madeirite 09mm x 1,10m x 2,20m	28,37
5	415	un	cod. 10.3646 - chapa madeirite 14mm x 1,10m x 2,20m	66,42
6	100	un	cod. 10.3647 - porta de madeira semi-oca encabeçada, folha lisa p/ verniz 90x210x3,5cm (madeira angelim)	93,04
7	83	un	cod. 10.3648 - porta de madeira; de imbuia; medindo 2,10 x 0,82; com esp. de 35 mm; tipo mexicana sem emendas; lixada e sem acessórios	270,99
8	329	un	cod. 10.3649 - tabua de cambara de 2,5cm x 10cm x 3,0mt	16,18
9	359	un	cod. 10.3650 - tabua de cambara de 2,5cm x 15cm x 3,0mt	22,97
10	329	un	cod. 10.3651 - tabua de cambara de 2,5cm x 20cm x 3,0mt	31,01
11	309	un	cod. 10.3652- tabua de cambara de 2,5cm x 30cm x 3,0mt	46,43
12	381	un	cod. 10.3653 - tábua pinus 2,5m x15cm x 3,0m	7,98
13	381	un	cod. 10.3654 - tábua pinus 2,5m x20cm x 3,0m	11,23
14	391	un	cod. 10.3655 - tábua pinus 2,5m x25cm x 3,0m	12,69
15	321	un	cod. 10.3656 - tábua pinus 2,5m x30cm x 3,0m	16,92
16	496	mt	cod. 10.3657 - viga de madeira cambara de 5x11 (metro)	12,35
17	316	mt	cod. 10.3658- viga de madeira cambara de 5x15 (metro)	16,66
18	306	mt	cod. 10.3659 - viga de madeira cambara de 5x19 (metro)	21,65
19	282	mt	cod. 10.3660 - viga de madeira cambara de 5x24 (metro)	26,81
20	37.000	un	cod. 10.3661 - bloco de concreto de 14x19x39	2,29
21	8.500	un	cod. 10.3662 - bloco de concreto de 19x19x39	3,77
22	29.500	un	cod. 10.3663 - bloco de concreto de 9x19x39	1,65
23	20	un	cod. 10.3665 - tanque de concreto sem divisão padrão (0,40 m x 0,80 m)	64,17
24	450	un	cod. 10.3666 - tubo de concreto 1 metro de diâmetro x 1m, de alta resistência.	375,97
25	400	un	cod. 10.3667 - tubo de concreto 30 cm de diâmetro x 1m, de alta resistência	57,11
26	500	un	cod. 10.3668 - tubo de concreto 40 cm de diâmetro x 1m, de alta resistência.	76,69
27	500	un	cod. 10.3669 - tubo de concreto 60 cm de diâmetro x 1m, de alta resistência.	126,63
28	500	un	cod. 10.3670 - tubo de concreto 80 cm de diâmetro x 1m, de alta resistência	279,46



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

29	120	ton	cod. 10.3671 - bgs 1	59,66
30	100	ton	cod. 10.3672 - bgs 2	61,66
31	18.011	ton	cod. 10.3673 - pedra bica corrida	84,25
32	750	ton	cod. 10.3674 - pedra brita 1	81,25
33	500	ton	cod. 10.3675 - pedra brita 2	84,75
34	7.000	ton	cod. 10.3676- pedra brita 3	85,75
35	8.000	ton	cod. 10.3677 - pedra rachão	80,00
36	340	un	cod. 10.3678 - barra de ferro 1/4" x 12mt	17,74
37	270	un	cod. 10.3679 - barra de ferro 1/2" x 12mt	60,53
38	285	un	cod. 10.3681 - barra de ferro 3/16" x 12mt	8,98
39	399	un	cod. 10.3682 - barra de ferro 3/8" x 12mt	39,09
40	189	un	cod. 10.3683 - barra de ferro 5/8" x 12mt	109,84
41	278	un	cod. 10.3684 - barra de treliça 6m h=8cm - 6mt	29,49
42	434	un	cod. 10.3685 - malha pop 2x3 3/16"	43,94
43	44	mt	cod. 10.3686 - tela de arame para alambrado, com abertura de 2 polegadas, com arame galvanizado de 2,76mm de diâmetro, com 1,60m de altura.	18,95
44	200	kg	cod. 10.3687 - arame liso nº12, 2,76mm galvanizado.	11,90
45	194	kg	cod. 10.3688 - arame torcido	11,21
46	571	m³	cod. 10.3689 - areia média - entregue na cidade	84,01
47	500	saco	cod. 10.3690 - argamassa colante para cerâmicas em áreas internas (tipo aci, conforme nbr 14081) saco de 20kg	9,91
48	53	un	cod. 10.3691 - bacia sanitária convencional peso 14kg(unidade)	94,72
49	83	un	cod. 10.3692 - brocha quadrada cepa plástica 10 cm	5,67
50	825	saco	cod. 10.3693 - cal de reboco (sacos de 20 kg)	8,08
51	840	saco	cod. 10.3694 - cal hidratada p/ pintura (saco 8kg)	7,91
52	310	saco	cod. 10.3695 - cal virgem (saco 8kg)	8,37
53	700	m²	cod. 10.3696 - cerâmica esmaltada extra ou 1ª qualidade para piso trafego/carga pesada pei-5 .tamanho 45 x 45 cm	12,66
54	400	m²	cod. 10.3697 - cerâmica esmaltada extra ou 1ª qualidade para piso trafego/carga pesada pei-5 . tamanho 40 x 40 cm	12,66
55	600	m²	cod. 10.3698 - cerâmica esmaltada extra ou 1ª qualidade para piso trafego/carga pesada pei-5 .tamanho 30 x 30 cm	12,00
56	1.690	saco	cod. 10.3699 - cimento portland composto cp ii - 32 (saco 50kg)	24,05
57	46	un	cod. 10.3700 - disco de corte para serra mármore 110 mm - 4 3/8 - furo 20mm	17,14
58	600	pç	cod. 10.3701 - forro de pvc - canto interno para acabamento tipo moldura em forro de pvc, cor branco.	22,96
59	370	m	cod. 10.3702 - forro de pvc - emenda h para forro de pvc - barra com 6mt	26,26
60	400	pç	cod. 10.3703 - forro de pvc - emenda para acabamento cantoneira tipo moldura para forro de pvc, cor branco.	3,50
61	1.061	m²	cod. 10.3704 - forro de pvc frisado branco. comprimento 6 metros x largura 20 centímetros x espessura 8 milímetros	16,64
62	51	galão	cod. 10.3705 - fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equivalente. galão 3,6 litros	97,11
63	160	galão	cod. 10.3706 - fundo preparador para paredes (acrílico). galão 3,6 litros	26,67
64	1.250	mt	cod. 10.3707 - lona plástica preta largura 8m espessura 150micras	3,96

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



65	42	rolo	cod. 10.3708 - manta asfáltica 4 mm – rolo com 10mt	265,08
66	102	un	cod. 10.3709 - massa acrílica para paredes interior/exterior. lata 18 litros	93,21
67	87	un	cod. 10.3710 - pincel 396- 2 polegada (marca referencia tigre ou similar de mesma qualidade)	4,94
68	92	un	cod. 10.3711- pincel de ½”, com cerdas pretas e empunhadura de madeira, para pintura de parede e madeira.	2,01
69	77	un	cod. 10.3712 - pincel de 1”, com cerdas pretas e empunhadura de madeira, para pintura de parede e madeira.	3,50
70	67	un	cod. 10.3713 - pincel de 10 cm, com cerdas pretas e empunhadura de madeira, para pintura de parede e madeira	11,68
71	62	kg	cod. 10.3714 - prego polido c/ cabeça 10x10	17,93
72	65	kg	cod. 10.3715 - prego polido c/ cabeça 15x15	12,67
73	57	kg	cod. 10.3716 - prego polido c/ cabeça 15x21	12,17
74	58	kg	cod. 10.3717 - prego polido c/ cabeça 16x21	12,04
75	63	kg	cod. 10.3718 - prego polido c/ cabeça 17x21	11,09
76	55	kg	cod. 10.3719 - prego polido c/ cabeça 17x24	11,22
77	60	kg	cod. 10.3720 - prego polido c/ cabeça 17x27	11,80
78	130	kg	cod. 10.3721 - prego polido c/ cabeça 18x 27	9,64
79	60	kg	cod. 10.3723 - prego polido c/ cabeça 18x12	10,79
80	60	kg	cod. 10.3724 - prego polido c/ cabeça 18x30	10,79
81	60	kg	cod. 10.3725 - prego polido c/ cabeça 19x36	10,79
82	55	kg	cod. 10.3726 - prego polido c/ cabeça 19x39	9,90
83	4.000	un	cod. 10.3727 - recompositor de pista usinado a quente, preparada c/ agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (saco de rafia 25kg)	31,23
84	160	saco	cod. 10.3728 - rejunte branco (emb. 5kg)	20,94
85	181	un	cod. 10.3729- rolo de 23cm, antigota, para pintura, com suporte universal.	17,30
86	181	un	cod. 10.3730 - rolo de 9cm, antigota, para pintura, com suporte universal	10,97
87	300	un	cod. 10.3731 - telha - cumeeira fibrocimento universal 6mm. comprimento: 1,10 metros. adaptável a diferentes ângulos dentro de um intervalo entre 10° a 30°	41,04
88	720	un	cod. 10.3732 - telha de fibrocimento ondulada de 1,10 m x 1,53 m x 6 mm	26,02
89	720	un	cod. 10.3733 - telha de fibrocimento ondulada de 1,10 m x 3,05 m x 6 mm	60,19
90	82	lata	cod. 10.3734 - thinner - galão 5 litros	67,85
91	16.500	un	cod. 10.3735 - tijolo cerâmico maciço medindo 20cm x10cm x 5cm	0,58
92	134	lata	cod. 10.3736 - tinta acrílica premium p/ piso (lata 18 l)	242,12
93	298	lata	cod. 10.3737- tinta látex pva premium, cor branca (lata 18l)	105,85
94	120	galão	cod. 10.3738 - verniz sintético brilhante (gl. 3,6l)	64,22
95	62	un	cod. 10.3739 - adaptador flange ¾” - com anel	14,19
96	82	un	cod. 10.3740 - adaptador flange 1” - com anel borracha	23,18
97	310	un	cod. 10.3741 - assento para vaso sanitário, material assento polietileno, material sobre tampa polipropileno, cor branca	24,51
98	39	un	cod. 10.3743- caixa d’água em polietileno 1000 lts c/ tampa	329,84
99	44	un	cod. 10.3744 - caixa d’água em polietileno 500 lts c/ tampa	188,43



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

100	81	un	cod. 10.3745 - cola para cano de pvc embalagem de 175g	15,90
101	230	un	cod. 10.3746 - engate flexível 40 cm	4,70
102	180	un	cod. 10.3747 - engate flexível 50 cm	5,92
103	275	un	cod. 10.3748 - fita veda rosca 18mm x 50mt	6,40
104	171	un	cod. 10.3749- joelho 90° de pvc soldável para agua fria ½"	0,79
105	171	un	cod. 10.3750 - joelho 90° de pvc soldável para agua fria ¾"	1,08
106	171	un	cod. 10.3751 - joelho 90° de pvc soldável para agua fria 1"	2,92
107	166	un	cod. 10.3752- joelho 90° soldável com bucha de latão para agua fria ½"	6,14
108	166	un	cod. 10.3753 - joelho 90° soldável com bucha de latão para agua fria ¾"	8,37
109	189	un	cod. 10.3754 - luva de pvc soldável para agua fria ¾"	1,09
110	174	un	cod. 10.3755 - luva de pvc soldável para agua fria 1"	2,67
111	174	un	cod. 10.3756 - luva soldável com bucha de latão para agua fria ½"	5,23
112	174	un	cod. 10.3757 - luva de pvc soldável para agua fria ½"	1,03
113	174	un	cod. 10.3758 - luva soldável com bucha de latão para agua fria ¾"	7,56
114	90	rolo	cod. 10.3759 - mangueira plástica preta 1 1/2 x 3,5 mm – rolo de 100mt	407,20
115	101	rolo	cod. 10.3760 - mangueira plástica preta de 1" - parede de 2,5 mm rolo com 100mt	195,47
116	101	rolo	cod. 10.3761 - mangueira plástica preta p/ água (baixa pressão) dimensão 1,5mm (parede) x ¾" (bitola) x 100 mts (comprimento) (rolo)	124,32
117	56	un	cod. 10.3762 - registro metal latão forjado do tipo pressão ½"	17,99
118	76	un	cod. 10.3763 - registro metal latão forjado do tipo pressão ¾"	18,83
119	76	un	cod. 10.3764 - registro metal latão forjado do tipo gaveta ½"	12,99
120	76	un	cod. 10.3765 - registro metal latão forjado do tipo gaveta ¾"	26,85
121	76	un	cod. 10.3766 - registro metal latão forjado do tipo gaveta 1"	38,62
122	373	un	cod. 10.3768 - sifão sanfonado universal para uso em agua fria e quente, entrada 1", 1 1/4" e 1 1/2" e saída 40mm e 50mm para tubos e conexões	5,59
123	196	un	cod. 10.3769 - te de pvc soldável para agua fria ¾"	1,80
124	196	un	cod. 10.3770 - te de pvc soldável para agua fria 1"	4,69
125	226	un	cod. 10.3771 - te de pvc soldável para agua fria ½"	1,42
126	290	un	cod. 10.3772 - tubo de pvc esgoto 100mm x 6m	51,47
127	251	un	cod. 10.3773 - tubo de pvc esgoto 150mm x 6m	145,57
128	251	un	cod. 10.3774 - tubo de pvc esgoto 200mm x 6m	259,97
129	250	un	cod. 10.3775 - tubo de pvc esgoto 40mm x 6m	19,87
130	236	un	cod. 10.3776 - tubo de pvc esgoto 50mm x 6	34,36
131	236	un	cod. 10.3777 - tubo de pvc esgoto 75mm x 6m	50,99
132	170	un	cod. 10.3778 - tubo de pvc soldável para agua fria ½" x 6m	10,94
133	170	un	cod. 10.3779 - tubo de pvc soldável para agua fria ¾" x 6m	14,18
134	156	un	cod. 10.3780 - tubo de pvc soldável para agua fria 1" x 6	29,20
135	26	un	cod. 10.3781 - avental raspa de couro 1 mt x 55 cm de qualidade (unidade)	45,10
136	318	un	cod. 10.3782 - bota de segurança c/ biqueira de pvc e colarinho acolchoado (diversas numerações)	53,73
137	275	par	cod. 10.3783 - botina de segurança vaqueta (numeração variada)	53,06

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



138	60	un	cod. 10.3785 - capacete de segurança aba frontal c/ suspensão de polietileno, sem jugular. (classe b)	11,88
139	14	un	cod. 10.3786 - cinto de segurança paraquedista, única peça em material resistente com 3 fivelas duplas de aço sem pino sendo duas para ajuste de pernas e uma para ajuste de cintura, em três meia argola em aço formato em "d", duas localizadas na altura da cintura e uma na parte traseira para fixação de talabartes, resistência aprovada pelo nbr 11370/2001, com talabarte de corda com mosquetão trava simples.	190,94
140	284	par	cod. 10.3787 - luva de segurança confeccionada em fios de algodão; revestida com látex nitrílico na face palmar, dedos e dorso e com acabamento antiderrapante em grânulos de cerâmica.	5,18
141	238	par	cod. 10.3788 - luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão; revestimento em látex natural na palma, dedos, dorso ou parte do dorso; acabamento antiderrapante; punho em malha de algodão.	9,44
142	199	un	cod. 10.3789 - óculos de segurança contra impactos c/ lente incolor, armação nylon c/ proteção uva e uvb	6,27
143	54	par	cod. 10.3790 - perneira p/ operador de roçadeira / motosserra (unidade)	34,86
144	126	un	cod. 10.3792 - cadeado nº 25	11,92
145	121	un	cod. 10.3793 - cadeado nº 35	16,68
146	84	un	cod. 10.3794 - cadeado nº 50	26,20
147	815	metro	cod. 10.3796 - corda de poliamida com diâmetro de 12 mm. (o produto de atender 100% às exigências da norma nr-16.18 do tem)	17,19
148	15	rolo	cod. 10.3797- corda trançada pp branco de 5 mm de diâmetro. composição: capa 100% polipropileno (pp) e alma 100% poliéster (pet). ruptura com 276 kgf/m. rolo com 300mt	34,46
149	1.300	mt	cod. 10.3798 - cordas fabricadas com material de polipropileno (pp) na capa e com alma em poliéster (pet). com diâmetro de 16 mm. cor branca.	3,54
150	182	mt	cod. 10.3799 - corrente de ferro sem fim ¼	21,98
151	145	mt	cod. 10.3800 - corrente de ferro sem fim 5/16	23,19
152	61	un	cod. 10.3801 - fita adesiva para sinalização em piso, na cor amarela vivo canário, com largura de 50mm.	12,92
153	51	un	cod. 10.3802 - fita adesiva para sinalização em piso, na cor verde claro pantone 376 c (padrão do ifc), com largura de 50mm.	12,97
154	51	un	cod. 10.3803 - fita adesiva para sinalização em piso, na cor vermelho pantone 485 c (padrão do ifc), com largura de 50mm.	13,05
155	103	un	cod. 10.3804 - fita lixa (antiderrapante) para escadas 50 mm	24,24
156	113	un	cod. 10.3805 - fita zebreada am/pr 7cm x 200m	11,96
157	22	un	cod. 10.3806 - alicate de bico reto tipo telefone isolado 6. 1/4" (aço gedore)	31,76
158	29	un	cod. 10.3807 - alicate de corte comprimento do alicate 160 mm (6")- fabricado em aço cromo vanádio temperado- arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução- cabo anti-deslizante com abas protetoras para maior conforto e segurança- cabo com isolamento de até 1000v- capacidade de corte arame mole: até diâmetro 2,5mm- capacidade de corte arame duro: até diâmetro 1,6mm- maior resistência e vida útil - produto de acordo com a norma abnt - nbr 9699- peso: 200 gramas.	45,92
159	31		cod. 10.3808 - alicate universal - tamanho: 8" - 200mm - isolado	21,41



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

			1000v - fabricado em aço gedore-vanádio- com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal- utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podemos prensar terminais- com alicate de cabo isolado para 1000v, podemos executar tarefas em linhas energizadas- tem finalidades específicas de uso, tais como: cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2mm- dimensão: 5x9x3cm- peso bruto: 400g - garantia: permanente para problemas de fabricação e matéria-prima	
160	78	un	cod. 10.3809 - arco de serra de metal	18,57
161	30	un	cod. 10.3811 - carrinho de mão capacidade 50 lts	114,64
162	53	un	cod. 10.3812 - colher de pedreiro nº 06	10,89
163	51	un	cod. 10.3813 - colher de pedreiro nº 10	14,93
164	37	un	cod. 10.3814 - desempenadeira de aço lisa c/ cabo	7,79
165	51	un	cod. 10.3815 - desempenadeira de madeira nº 14	11,96
166	58	un	cod. 10.3816 - enxada c/ cabo 21/2	28,07
167	45	un	cod. 10.3817 - escada em alumínio de 12 degraus	312,54
168	54	un	cod. 10.3818 - espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. medida da lâmina de 10,2 cm.	22,78
169	41	un	cod. 10.3819 - espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. medida da lâmina de 12,5 cm.	24,95
170	123	un	cod. 10.3820 - espuma expansiva de poliuretano em aerossol	21,14
171	179	un	cod. 10.3822 - fechadura para porta de madeira, com maçaneta em latão reforçado, cilindro em latão maciço.	37,92
172	85	un	cod. 10.3823 - fechadura tetra para porta de madeira	48,27
173	47	un	cod. 10.3825 - pá de bico c/ cabo	25,14
174	36	un	cod. 10.3826 - turqueza nº12	30,35
175	96	rolo	cod. 10.3827 - cabo elétrico antichama flexível, material cobre eletrolítico e pvc, nbrnm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v, seção nominal condutor 2,5 mm, quantidade fios 1, rolo com 100 metros, cor diversa	65,41
176	73	rolo	cod. 10.3828 - cabo elétrico antichama flexível, material cobre eletrolítico e pvc, nbrnm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v, seção nominal condutor 4,00 mm, quantidade fios 1, rolo com 100 metros, cor diversa	83,64
177	74	rolo	cod. 10.3829 - cabo elétrico antichama flexível, material cobre eletrolítico e pvc, nbrnm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v, seção nominal condutor 6,00 mm, quantidade fios 1, rolo com 100 metros, cor diversa	126,85
178	63	rolo	cod. 10.3830 - cabo elétrico antichama flexível, material cobre eletrolítico e pvc, nbrnm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v, seção nominal condutor 10,00 mm, quantidade fios 1, rolo com 100 metros, cor diversa	214,31
179	5	rolo	cod. 10.3831 - cabo elétrico antichama flexível, material cobre eletrolítico e pvc, nbrnm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v, seção nominal condutor 16,00 mm, quantidade fios 1, rolo com 100 metros, cor diversa.	319,17
180	49	rolo	cod. 10.3832 - cabo elétrico antichama flexível, material cobre eletrolítico e pvc, nbrnm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v, seção nominal condutor 16,00 mm, quantidade fios 1, rolo com 100 metros, cor diversa	540,56

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



181	39	rolo	cod. 10.3833 - cabo elétrico antichama flexível, material cobre eletrolítico e pvc, nbrnm 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v, seção nominal condutor 25,00 mm, quantidade fios 1, rolo com 100 metros, cor diversa	838,28
182	58	un	cod. 10.3834 - conduíte pvc corrudo ¾ amarelo com parede de 3mm. rolo com 50mt	54,61
183	55	un	cod. 10.3835 - conduíte pvc corrudo 1/2 amarelo com parede de 3mm. rolo com 50mt	46,60
184	250	un	cod. 10.3836 - conjunto montado de tomada 10a com placa branca 4x2	7,97
185	182	un	cod. 10.3837 - disjuntor din fd - monopolar 1p 10a - condutor 1,5mm ²	11,33
186	206	un	cod. 10.3838 - disjuntor din fd - monopolar 1p 20a - condutor 2,5mm ²	11,36
187	127	un	cod. 10.3839 - disjuntor din fd - monopolar 1p 32a - condutor 6mm ²	11,36
188	151	un	cod. 10.3840- disjuntor din fd - monopolar 1p 40a - condutor 10mm ²	13,01
189	156	un	cod. 10.3841 - disjuntor din fd - monopolar 1p 50a - condutor 10mm ²	13,01
190	82	un	cod. 10.3842 - disjuntor din fd - monopolar 1p 63a - condutor 16mm ²	12,99
191	72	un	cod. 10.3843 - disjuntor din fd 125 - monopolar 1p 100a	34,48
192	72	un	cod. 10.3844 - disjuntor din fd 125 - monopolar 1p 80a	63,61
193	133	un	cod. 10.3845 - fita isolante azul 10m x 19mm. aprovada pela nrb 5037 (abnt). isenta de metais pesados, livre de chumbo, comprovado através de informação prestada pelo fabricante em seu site.	4,73
194	155	un	cod. 10.3846 - interruptor duplo 10a 250v com placa vertical 4x2	16,67
195	175	un	cod. 10.3847 - interruptor simples 10a 250v com placa vertical 4x2	7,08
196	170	un	cod. 10.3848 - interruptor simples com tomada 10a 250v 4x2	13,74
197	140	un	cod. 10.3849 - interruptor triplo 10a 250v com placa vertical 4x2	22,66
198	436	un	cod. 10.3850 - lâmpada fluorescente compacta, tipo eletrônica espiral, tipo base edson-27, 20w, 127v, base rosqueável, aplicação iluminação geral	15,11
199	465	un	cod. 10.3851 - lâmpada fluorescente compacta, tipo eletrônica espiral, tipo base edson-27, 30w, 127v, base rosqueável, aplicação iluminação geral	24,77
200	360	un	cod. 10.3852 - lâmpada fluorescente, tubular, 1ª linha certificado pelo inmetro, aplicação iluminação de ambientes, tonalidade luz do dia, tensão nominal 127/220, tipo bulbo t8, potencia nominal 40w	10,19
201	310	un	cod. 10.3853 - lâmpada fluorescente, tubular, 1ª linha certificado pelo inmetro, aplicação iluminação de ambientes, tonalidade luz do dia, tensão nominal 127/220, tipo bulbo t8, potencia nominal 20w	10,81
202	184	un	cod. 10.3858 - lâmpada vapor de metálico 250w	45,01
203	89	un	cod. 10.3859 - lâmpada vapor de metálico 4000w	68,46
204	181	un	cod. 10.3861 - reator eletrônico para lâmpada fluorescente de 20w	28,45
205	204	un	cod. 10.3862- reator eletrônico para lâmpada fluorescente de 40w	28,92
206	62	un	cod. 10.3865 - reator para lâmpada de vapor metálico 250w	104,89



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

207	57	un	cod. 10.3866 - reator para lâmpada de vapor metálico 400w	119,52
208	82	un	cod. 10.3869 - refletor holofote led 50w branco frio	91,87
209	107	un	cod. 10.3870 - rolo de fita isolante auto-fusão, baixa tensão, com no mínimo 10 m	28,82
210	216	un	cod. 10.3871 - soquete de porcelana para lâmpada e27 250v cinza kit-flex	3,62
211	1.000	ton	cod. 10.3874 - bica corrida 4a suja	89,00
212	48	un	cod. 10.3876 - assento com tampa para vaso sanitário infantil - cor branca, com parafusos plásticos para fixação, modelo convencional. embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante.	51,17
213	20	un	cod. 10.3877 - boia com haste galvanizada 1" - torneira de bóia para caixa d'água com haste e corpo em latão ou metal galvanizado, bitola 1", corpo reforçado, com balão plástico. produto embalado individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.,	19,94
214	12	un	cod. 10.3878 - braço com 30cm para chuveiro feito em polipropileno	13,62
215	24	un	cod. 10.3879 - chuveiro elétrico, de termoplástico, na voltagem de 220v, com controle de 04 temperaturas através de haste de comando, e potencia de 5500w, controle de fluxo chuveiro e chuveirinho, na cor branca, com rosca de 1/2", pressão mínima de 01mca e máxima de 40mca, com certificação do inmetro - selo de eficiência energético até classe c.	42,31
216	12	un	cod. 10.3880 - chuveiro, elétrico, ducha multi temperatura, de termoplástico tensão: 220v, potência: 7500 watts, características adicionais: com sistema de aterramento e mangueira manual (tipo chuveirinho), selo de eficiência energético até classe c,	44,64
217	60	un	cod. 10.3881 - kit completo para caixa de descarga acoplada, mecanismo de entrada universal e descarga do tipo dual flush, com acionador cromado, instalação universal (lateral, superior ou frontal)	102,84
218	400	un	cod. 10.3882 - lâmpada de led bulbo 15w - bivolt - frequência nominal: 50/60hz; corrente nominal: 124ma (127v) / 68ma (220v); fator de potência. > 0,7 ; fluxo luminoso: 1320lm; eficiência em lúmens por watts: 88; vida útil (170): 25.000h; base e27 - apresentar selo/certificação do inmetro e garantia mínima de 1 ano	24,99
219	300	und	cod. 10.3883 - lâmpadas ultra led de alta potência bulbo de 20w - corpo: policarbonato com dissipador interno de alumínio - bivolt; fator de potência. > 0,92; frequência nominal: 60hz; fluxo luminoso: 1836lm; eficiência em lúmens por watts: 92; base e27 - apresentar selo/certificação do inmetro e garantia mínima de 1 ano	62,82
220	50	un	cod. 10.3884 - refletor holofote de led 50w branco frio certificados cee, rohs fonte de energia ca nível de proteção ip66 material do corpo alumínio acabamento aço polido tensão 85-265v potência 50w luminosidade 4500 lúmens dimensões aproximadas de 23 x 28 x 6cm carcaça em alumínio cor preto ângulo 120° temperatura de trabalho -40 graus ~ 60 graus frequência de trabalho 50 ~ 60 hz a prova d água voltagem ac 90-240v (bivolt) vida útil estimada mais de 50.000 horas cor temperatura; branco frio 6000k-6500k. garantia 1 ano contra defeitos de fabricação.	93,17
221	50	und	cod. 10.3886 - refletor holofote de microled slim de 100w branco frio - certificados cee, rohs fonte de energia ca nível de	178,97

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



			proteção ip66 material do corpo alumínio acabamento aço polido tensão 85-265v potência 100w luminosidade 9000 lúmens dimensões aproximadas de 35 x 29 x 5,5cm carcaça em alumínio cor preto ângulo 120° temperatura de trabalho -40 graus ~ 60 graus frequência de trabalho 50 ~ 60 hz a prova d água voltagem ac 90-240v (bivolt) vida útil estimada mais de 50.000 horas garantia 1 ano contra defeitos de fabricação.	
222	12	un	cod. 10.3887 - resistência, elétrica, para chuveiro, potência: 7500w, voltagem: 220v	15,75
223	24	un	cod. 10.3888 - resistência, elétrica, para chuveiro, potência: 5.500w, voltagem: 220v	15,05
224	12	un	cod. 10.3889 - tanque - tanque com coluna em louça branca, capacidade entre 20 e 25 litros	287,97
225	20	un	cod. 10.3890 - torneira cromada pia 18cm 3/4 - torneira cruzeta 18 cm para pia, toda em latão cromado, 3/4 , embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem	34,77
226	20	un	cod. 10.3891 - torneira cromada pia 22cm 3/4 - torneira cruzeta 22 cm para pia, toda em latão cromado, 3/4 , embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.	39,27
227	24	un	cod. 10.3892 - torneira giratória pia c-50, saída parede 3/4 - torneira para pia de cozinha, saída da parede, bica alta e móvel, corpo todo em latão cromado c-50. embalado individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.	54,66
228	36	un	cod. 10.3893 - torneira jardim media 3/4 - torneira de jardim média 3/4 , toda em latão, embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.,	22,68
229	60	un	cod. 10.3894 - torneira para lavatório cromada c-50 1/2 - torneira para lavatório toda em latão cromado, acabamento c-50, 1/2 , com bica baixa, embalada individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.	33,54
230	24	un	cod. 10.3895 - torneira pia bico de ganso saída mesa alta, cromada 1/2 - torneira de 1/2 para pia de cozinha, mesa bica móvel, corpo todo em latão cromado c-50. embalagem individual, apresentando dados do produto e fabricante	52,93
231	36	un	cod. 10.3896 - torneira roscada 1/2 cromada para tanque - torneira 1/2 toda em latão, acabamento cromado, com bico roscado na saída, com corpo mínimo de 15cm, para uso em tanque de lavanderia. produto embalado individualmente, apresentando informações do produto e fabricante.	23,35
232	24	un	cod. 10.3897 - válvula de pvc para tanque saída 1.1/4 , com tampa	5,93
233	24	un	cod. 10.3898 - válvula para pia americana cromada 1.1/2 - válvula em latão cromado, para fundo de pia tipo americana, 3.1/2 x 1.1/2 , entrada com rosca 1.1/2 . embalada individualmente, com os dados do produto e fabricante contidos na embalagem. deverá ainda vir acompanhada de cesto de metal cromado.,	19,29

OBS: itens 20, 24, 28, 31, 34, 35, 83 e 211 de livre concorrência.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
PROCESSO Nº 179/2018**

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 43/2018– Processo nº 179/2018, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
PROCESSO Nº 179/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL 43/2018

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
PROCESSO Nº 179/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial 43/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
PROCESSO Nº 179/2018

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 43/2018– Processo nº 179/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n° e do C.P.F. n° representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial N° 43/2018 – Processo n°. 179/2018.

Miracatu/SP, _____ de _____ de 2019.

Email profissional: _____

Email pessoal: _____

(Dados obrigatórios solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Audesp – FaseIV).

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 - PROCESSO Nº 179/2018

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2018, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal Sr Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa....., com sede à inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., portador do RG nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado **do PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2018– Processo n. 179/2018** , pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é aquisição de **DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, utilizando o Sistema de Registro de Preços para o prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº. 43/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item __. Quantidade __. Descrição __. Marca __. Preço Unitário __. Preço Total.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

- 1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a aquisição de materiais para escritório e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.
- 2 - Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “empenho”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 3 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.
- 4 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 2 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 3 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 4 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 5 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.
- 6 - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

- a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



7 - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

9 - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo de 12 (doze) meses.

10 - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

11 - O fornecimento dos materiais deverá ser imediato após recebimento do empenho.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

5 - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

01.01.00	Gabinete do Prefeito	
● 01.01.01	Gabinete do Prefeito	
● 04.1220001.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 07
● 04.1220001.2009	Fundo Social de Solidariedade	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 17/18/19
● 01.02.00	Departamento Jurídico Municipal	
● 01.02.01	Departamento Jurídico Municipal	
● 03.0920002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 31
● 01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento	
● 01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento	
● 04.1230002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 46
● 01.04.00	Departamento Municipal de Administração	
● 01.04.01	Departamento Municipal de Administração	
● 04.1220002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 62
● 01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
● 01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
● 08.2430003.2504	Manutenção da Proteção Social Especial – Alta Complexidade	
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 85/86/87



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

- 08.2430003.2506 Manutenção da Proteção Social Especial – Média Complexidade
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 92/93

- 08.2440003.2003 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 107

- 08.2440003.2008 Manutenção Atividades de Apoio à Família
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 117

- **01.07.00** **Fundo Municipal de Saúde**
- **01.07.01** **Gestão SUS**
- 10.1220002.2010 Manutenção Do Serviço de Saúde
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 139/547

- **01.07.02** **Atenção Básica**
- 10.3010004.2011 Manutenção da Equipe de Saúde da Família
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 154/155/539/543/554/567/575

- 10.3010004.2012 Manutenção da Saúde Bucal
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 170/171

- 10.3010004.2013 Manutenção da Atenção Básica
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 186/187/572/578

- 10.3010004.2024 Manutenção da Saúde Mental
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 154/155/539/543/554/567/575

- **01.07.03** **Média e Alta Complexidade**
- 10.3020004.2041 Manutenção da Unidade Hospitalar
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 215

- **01.07.04** **Vigilância em Saúde**
- 10.3040004.2042 Manutenção da Vigilância em Saúde
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 229

- **01.08.00** **Departamento Municipal de Educação**
- **01.08.01** **Departamento Municipal de Educação**
- 12.1220005.2014 Manutenção dos Serviços Educacionais
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 242/243

- **01.08.02** **Ensino Fundamental**
- 12.3610005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 260

- **01.08.04** **Ensino Infantil**
- 12.3650005.2017 Manutenção do Ensino Infantil
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 274/275/276/570

- **01.09.00** **Depto Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econômico**
- **01.09.01** **Departamento Municipal de Cultura**
- 13.3920002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 337

- **01.10.00** **Departamento Municipal de Obras e Serviços**
- **01.10.01** **Departamento Municipal de Obras e Serviços**
- 15.4520002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 353

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



- 15.4520002.2022 Manutenção do Setor de Vias Públicas
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 367/517

- 15.4520002.2026 Manutenção das Torres de TV
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 377

- 15.4520002.2029 Manutenção de as Estradas Vicinais
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 386

- **01.11.00** Departamento Municipal de Transportes
- **01.11.01** Departamento Municipal de Transportes
- 26.7820002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 399

- **01.12.00** Departamento Municipal de Agricultura
- **01.12.01** Departamento Municipal de Agricultura
- 18.5410002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 413

- **01.13.00** Departamento Municipal de Esportes
- **01.13.01** Departamento Municipal de Esportes
- 27.8120002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 427

- **01.14.00** Departamento Municipal de Compras e Projetos
- **01.14.01** Departamento Municipal de Compras e Projetos
- 04.1220002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 441

- **01.15.00** Depto Mun. de Manutenção Serviços Públicos Gerais
- **01.15.01** Depto Mun. de Manutenção Serviços Públicos Gerais
- 15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 453**
-
- 15.452.0002.2023 Manutenção dos Serviços Funerários
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 468**
-
- 15.452.0002.2027 Manutenção da Coleta e Exportação do Lixo
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 478**
-
- 15.452.0002.2032 Manutenção da Limpeza Pública
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 482**
-
- 15.452.0002.2045 Manut. Serv. Vigilantes Mun. E Defesa Civil
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 491**

Suplementadas se necessário.

VI – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – O gestor da Ata de Registro de Preços será a diretora do Departamento de Educação, na qual será responsável ao recebimento e conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

3 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

4 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

5 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

1.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

a) – Advertência;

2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;

3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

5 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

VIII – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

IX – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

X - DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial 43/2018 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA: _____

CONTRATO N°(DE ORIGEM): _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

ADVOGADO(S): _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, _____ DE _____ DE _____.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____
Rubrica: _____

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° _____/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF n°	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, N° 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

MIRACATU, _____ DE _____ DE 2019.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS